



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

LEI Nº. 2.022/18, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Itariri, em Sessão Ordinária realizada em 05 de setembro de 2018, aprovou por 10 (dez) votos favoráveis, o Projeto de Lei n. 022/2018, de autoria do Vereador Josimar da Silva Teixeira e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica denominada Rua: “Das Araras”; a Rua Projetada Hum, que tem início no entroncamento com a Rua Projetada Trinta e Um e término na Rua Projetada Trinta e Seis, situada no Loteamento Estância Santa Izabel, Bairro Caraminguava, neste Município.
- Art.2º- Fica denominada Rua: “Quero-Queros”; a Rua Projetada Dois, que tem início no entroncamento com a Rua Projetada Trinta e Um e término na Rua Projetada Trinta e Seis, situada no Loteamento Estância Santa Izabel, Bairro Caraminguava, neste Município.
- Art.3º- Fica denominada Rua: “Das Arapongas”; a Rua Projetada Tres, que tem início no entroncamento com a Rua Projetada Trinta e Um e término na Rua Projetada Trinta e Seis, situada no Loteamento Estância Santa Izabel, Bairro Caraminguava, neste Município.
- Art.4º- Fica denominada Rua: “Dos Cardeais”; a Rua Projetada Quatro, que tem início no entroncamento com a Rua Projetada Trinta e Um e término na Rua Projetada Trinta e Seis, situada no Loteamento Estância Santa Izabel, Bairro Caraminguava, neste Município.
- Art.5º- Fica denominada Rua: “Das Sabiás”; a Rua Projetada Cinco, que tem início no entroncamento com a Rua Projetada Trinta e Um e término na Rua Projetada Trinta e Seis, situada no Loteamento Estância Santa Izabel, Bairro Caraminguava, neste Município.



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

- Art.6º- Fica denominada Rua: “DasAndorinhas”; a Rua Projetada Seis, que tem início no entroncamento com a Rua Projetada Trinta e Um e término na Rua Projetada Trinta e Seis, situada no Loteamento Estância Santa Izabel, Bairro Caraminguava, neste Município.
- Art.7º- Fica denominada Rua: “Dos Pássaros”; a Rua Projetada Sete, que tem início no entroncamento com a Rua Projetada Trinta e Um e término na Rua Projetada Trinta e Seis, situada no Loteamento Estância Santa Izabel, Bairro Caraminguava, neste Município.
- Art.8º- Fica denominada Rua: “Dos Colibris”; a Rua Projetada Trinta e Um, que tem início no entroncamento com a Rua Projetada Hum e término na Rua Projetada Sete, situada no Loteamento Estância Santa Izabel, Bairro Caraminguava, neste Município.
- Art.9º- Fica denominada Rua: “Das Garças”; a Rua Projetada Trinta e Seis, que tem início no final da Rua Projetada Hum e término na Rua Projetada Sete, situada no Loteamento Estância Santa Izabel, Bairro Caraminguava, neste Município.
- Art.10º- Fica denominada Rua: “Dos Juritis”; a Rua Projetada Trinta e Dois, que tem início no entroncamento da Rua Projetada Trinta e Seis e término na Rua Projetada Sete, situada no Loteamento Estância Santa Izabel, Bairro Caraminguava, neste Município.
- Art.11- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARIRI
EM, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI
PREFEITO MUNICIPAL